

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência trata da “Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas”, conforme Anexo I.

02. DO EMBASAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Estadual nº. 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 769 de 18 de agosto de 2011, aplicando no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições estabelecidas pelo Termo de Referência.

03. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. A descrição dos itens, especificações, bem como as quantidades estão discriminados conforme abaixo:

LOTE ÚNICO – CESTA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL DE ITENS
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	QUILO	4680
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	11700
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	9360
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	PACOTE	4680
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	4680
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	2340
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	UNIDADE	4680
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	UNIDADE	2340

9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	4680
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	4680
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	4680
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	2340
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	PACOTE	2340
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 180g ATÉ 200g (NEUTRO)	UNIDADE	2340
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	PACOTE	2340

04. DA VIGÊNCIA:

4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de **12 (doze) meses**, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas, bem como os documentos de habilitação exigidos em edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessas documentações;

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos;

5.3. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.3.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas, em papel timbrado da licitante, devidamente assinada e datada, preenchida corretamente (inclusive quanto as especificações dos itens, seus valores unitário e totais) e deverão conter ainda: e-mail da licitante, número de telefone fixo e celular da licitante;

5.3.2. O preço unitário e total dos itens cotados, formulados em moeda nacional, considerando-se somente **02 (duas) casas decimais**, devendo estar inclusos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.3.3. A descrição do produto/material cotado, contendo todas as especificações de acordo com as informações descritas em Edital e seus Anexos;

5.3.4. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca/modelo do item cotado (caso haja), sendo que a ausência destas informações **deverá** acarretar a desclassificação do licitante;

5.3.5. Ocorrendo diferenças entre as especificações do objeto licitado descrito em Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, prevalecerão as constantes no Edital, publicado nos endereços eletrônicos:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<https://www.tcm.pa.gov.br>

<https://www.saneparparagominas.com.br>

5.3.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objeto da presente licitação;

5.4. Até o horário marcado no Edital para **inserção de documentação** e proposta, os licitantes **poderão** retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, bem com conferir a documentação anexada;

5.5. O prazo de validade das propostas comerciais será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

5.7. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, se for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final;

5.8. A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceita a cobrança posterior de qualquer imposto;

5.9. **O prazo para apresentação da proposta final, será de 02h (duas) horas, a contar da comunicação feita pelo Pregoeiro através de chat.**

06. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que tenha fornecido os itens ou prestado serviços com características semelhantes às do objeto da licitação, em papel timbrado e com assinatura reconhecida em cartório ou validação biográfica e documental, presencial ou remota por meio de assinatura digital qualificada, utilizando o certificado digital. Tal documentação será devidamente conferida por validador de acesso digital para assegurar a autenticidade do processo de identificação, idoneidade e fé pública. Somente será admitida a assinatura eletrônica avançada, mediante disposições previstas no Art. 4º, Inciso II da Lei nº 10.543/2020, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do Art. 19, Inciso II da Constituição da República, garante idoneidade e fé pública;

6.2. Licença de Funcionamento emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

07. DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

7.1. O presente processo licitatório está dividido em lote de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

08. DA JUSTIFICATIVA:

8.1. A realização de processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da aquisição de cestas básicas, em cumprimento à Lei Municipal nº. 273/2001. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte desta Autarquia.

09. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

9.1 Os itens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A

contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

10.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

11.1. Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

11.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

11.2.1. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

11.2.2. As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Autarquia;

11.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

12. DAS AMOSTRAS - IN LOCO:

12.1. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras dos itens que compõem a cesta básica, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 48h (quarenta e oito horas), contados da solicitação;

12.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

12.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

12.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.4.1. No ato da entrega das amostras, o proponente deverá apresentar a relação dos produtos devidamente assinada pelo responsável da empresa, em **três vias**, sendo que **duas vias** permanecerão com as amostras dos produtos e a **outra via** deverá ser protocolada e devolvida ao licitante;

12.4.2. Adequações as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos;

12.4.3. Qualidade e uso a que se destinam;

12.4.4. A Comissão constituída por servidores da **Agência de Saneamento de Paragominas** para análise dos gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, realizará a avaliação da matéria-prima das amostras dos produtos entregues;

12.4.5. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas em Edital, a proposta do licitante será recusada;

12.4.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado **não** forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e no Edital;

12.4.7. A reprovação de um ou mais itens que compõem o lote (cesta básica) no momento da análise das amostras, **não poderão ser substituídos** e, acarretará na desclassificação da amostra do lote;

12.5. Os exemplares colocados à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

12.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Agência de Saneamento de Paragominas, sem direito a ressarcimento;

12.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Exercer a fiscalização da ata de registro de preços/contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

13.2. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante **ordem de compra** assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

13.3. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

13.4. **Rejeitar** os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula da ata de registro de preços/contrato, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

13.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata de registro de preços/contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

13.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

13.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do fornecimento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

13.9. Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante **ordem de compra** assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

14.2. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, edital, ata de registro de preços e contrato no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**;

14.3. Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até **03 (três) dias úteis**, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes;

14.4. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até **03 (três) dias úteis antes da entrega das remessas de cestas básicas**, através de documento que deverá ser entregue **in loco** na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado **por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br)** para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição. Vale ressaltar que, em caso de deferimento à substituição, o(s) produto(s) substitutos deverão ter características e qualidade equivalentes ao que fora licitado e contratado;

14.5. Não serão aceitas substituições de produtos, sem o cumprimento dos requisitos descritos do item 14.4;

14.6. Oferecer garantia de qualidade sobre os produtos entregues;

14.7. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

14.8. Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;

14.9. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;

14.10. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;

14.11. Permitir a fiscalização pela contratante.

15. DA ENTREGA E GARANTIA:

15.1. DA ENTREGA:

15.1.1. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens devidamente embalados em forma de cesta básica, em até **10(dez) dias úteis** contados a partir da solicitação que será realizada através de Ordem de Compra que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR CESTA BÁSICA	UNIDADE
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	02	QUILO

02	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	05	QUILO
03	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	04	QUILO
04	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	02	PACOTE
05	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
07	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	UNIDADE
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	UNIDADE
09	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	QUILO
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	01	PACOTE
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 180g ATÉ 200g (NEUTRO)	01	PACOTE
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	01	PACOTE

15.1.2. As embalagens onde serão acondicionados os gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização que comporão as cestas básicas, deverão estar íntegras e sem violações, sob pena de devolução caso não estejam nos padrões exigidos;

15.1.3. As entregas deverão ser realizadas na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA;

15.1.4. A Contratada deverá disponibilizar 02 (dois) funcionários para descarregar as cestas básicas no local de entrega;

- 15.1.5. As cestas básicas serão recebidas e devidamente conferidas por servidor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços/contrato que será designado através de Portaria de fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;
- 15.1.6. Todos os custos com transporte, referentes as entregas correrão por conta da contratada.

15.2. DA GARANTIA:

- 15.2.1. A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;
- 15.2.2. A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 15.2.3. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante.

16. DAS SANÇÕES:

- 16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 16.1.1. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 16.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- 16.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 16.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 16.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 16.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato;
- 16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 16.3. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 16.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 16.5. As sanções estabelecidas não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade do licitante/contratada por perdas e danos que causar à contratada pela prática de irregularidades;
- 16.6. As sanções estabelecidas neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato a critério exclusivo da Administração.

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega das cestas básicas;
- 17.2. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

17.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas com autorização da Superintendência Geral desta Autarquia;

17.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

17.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

17.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

17.8. A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

17.9. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

17.10. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Para as aquisições do objeto deste processo, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.1.1 ORÇAMENTO 2022:

- a) **ÓRGÃO: Agência de Saneamento de Paragominas;**
- b) **Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas;**
- c) **Atividade Programática: 17.122.0008.2.146 – Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR;**
- d) **Atividade Programática: 17.605.0008.2.148 – Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR**
- e) **Categoria Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação;**
- f) **Subelemento: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação;**
- g) **Fonte de Recurso: Próprio.**

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada por servidor que será designado através de portaria assinada pela Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

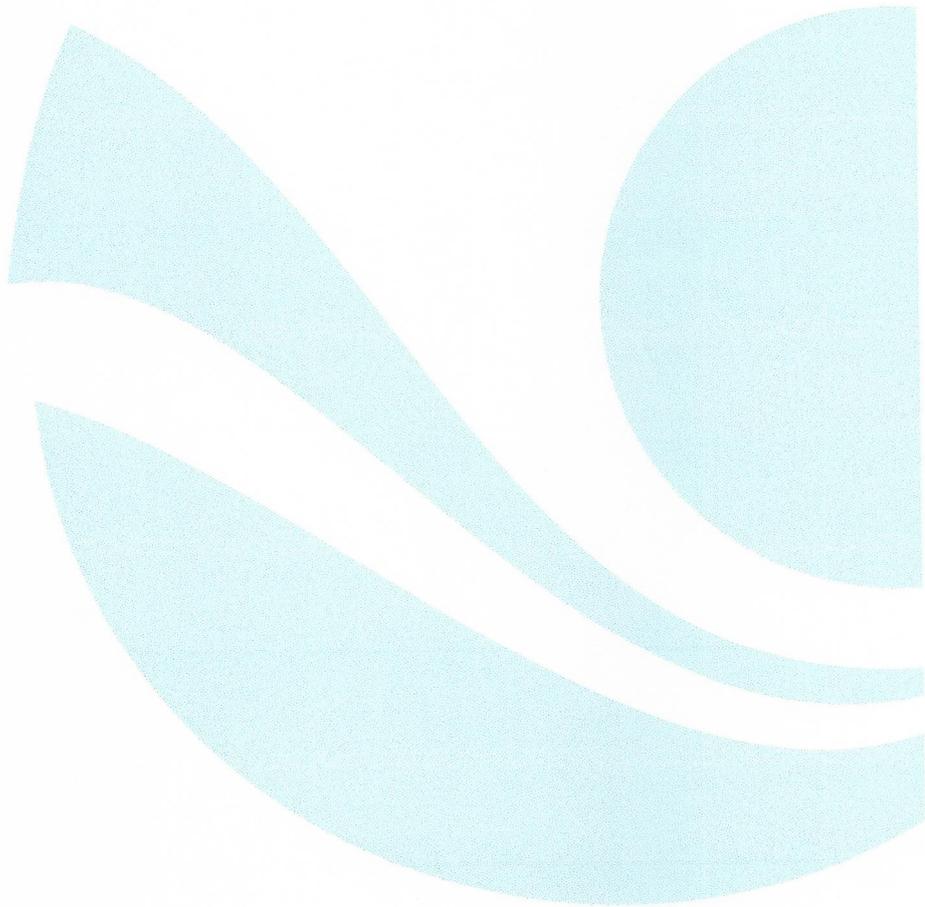
20.1. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

20.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Paragominas (PA), 23 de novembro de 2022.



ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO LOTE, ITENS E QUANTIDADES

LOTE ÚNICO – CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL DE ITENS
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	QUILO	4680
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	11700
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	9360
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	PACOTE	4680
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	4680
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	2340
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	UNIDADE	4680
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	UNIDADE	2340
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	4680
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	4680
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	4680
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	2340
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	PACOTE	2340
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 180g ATÉ 200g (NEUTRO)	UNIDADE	2340
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	PACOTE	2340

Paragominas (PA), 23 de novembro de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA
 Superintendente Geral
 Agência de Saneamento de Paragominas